



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.333, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2.249/2021, até a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** - 4619.....R\$ 50,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000**R\$ 4.950,00

TotalR\$ **5.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.10 - Gabinete do Secretário

0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 571.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** - 574.....R\$ 3.950,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** – 616.....R\$ 50,00

TotalR\$ **5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 14 / 7 / 2021

Página: 13 de 2768

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal